



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR
Fone/Fax: 42 – 3907-3151
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 022/2018

SÚMULA: Aprova o regulamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR, nos termos da Lei Municipal nº 4513/2018, bem como a Portaria Conjunta nº 01/2018 do CMDCA-SMAS e Prefeitura Municipal;

RESOLVE, conforme deliberado na reunião ordinária de 13/09/2018:

Artigo 1º - APROVAR o regulamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Irati, que acontecerá no dia 24 de outubro de 2018 das 08:00 às 17:00 horas, na Associação dos Servidores Públicos Municipais, localizado à Rua Beija Flor, s/nº, Bairro DER em Irati-PR, tendo como tema central: “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE e ENFRETAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS”.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 17 de setembro de 2018.

Vinícius Marcello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR
Fone/Fax: 42 – 3907-3151
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

REGULAMENTO Nº 01/2018

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI-PR

Capítulo I

Da Introdução

Art. 1º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR, etapa municipal da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- conforme Portaria nº 202 e 207 do CONANDA, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Poder Executivo (Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Portaria Conjunta nº 01/2018, em, que será realizada no **dia 24 de outubro de 2018 (quarta-feira), das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Irati-PR, situada na Rua Beija Flor, s/nº, Bairro D.E.R.**

Capítulo II

Da realização

Art. 2º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada e coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberada no dia 05 de julho de 2018 (Resolução nº 11/2018 do CMDCA).

Parágrafo Único: As despesas com organização geral e realização da etapa municipal da X Conferência correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo III

Do objetivo geral e específicos

Art. 3º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central “**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRETAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS**” e como objetivos específicos:

- a) Avaliar a realidade da criança e do adolescente no Município;
- b) Fixar as diretrizes gerais da Política Municipal da Criança e do Adolescente para o triênio (2019-2021) e analisar o monitoramento do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Aprovar seu regimento interno e dar publicidade às suas resoluções;



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR
Fone/Fax: 42 – 3907-3151
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

- d) Eleger os delegados que representarão o município de Irati na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá em 2019.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 4º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá abrangência municipal tendo como delegados de direito e voz e voto, os seguintes participantes:

§1º.Usuários: Respeitando a peculiar fase de desenvolvimento, serão considerados delegados todas as crianças e adolescentes acima de oito anos completos no dia da conferência.

§2º Entidades e organizações de atendimento a criança e adolescente: Aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento a quem necessitar, sendo:

§ 3º Trabalhadores do SUAS: Serão considerados representantes dos trabalhadores de setor as pessoas que em âmbito Municipal, possuem atuação específica comprovada no campo do SUAS.

§ 4º Serão delegados natos os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes).

§5 º. Serão considerados delegados participantes que atuam no Ministério Público, Poder Judiciário.

Art5º. Cada participante será identificado e qualificado através de crachás, com identificação, instituição que representa;

Parágrafo Único: O crachá da Comissão Organizadora será diferenciado e conterá a frase “COMISSÃO ORGANIZADORA”.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art 6º. As inscrições serão realizadas através do e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com devendo ser encaminhado e-mail com as seguintes informações: título: INSCRIÇÃO PARA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e no corpo do texto constar: nome, representação, idade, se irá almoçar na Conferência e se tem alguma necessidade especial.

Art7º. As inscrições serão a partir de 17 de setembro até o dia 21 de outubro de 2018 (domingo).

CAPÍTULO VI



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR
Fone/Fax: 42 – 3907-3151
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

DO CREDENCIAMENTO

Art 8º. O credenciamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 24 de outubro de 2018, das 08:00 às 08:40 horas, entretanto, será admitida novos credenciamentos até às 10:00 horas.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO

Art 9º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR terá a seguinte estrutura: Credenciamento, Distribuição de Materiais e Café; Formação da mesa de autoridade; Leitura e aprovação do regimento interno, Informações do monitoramento do Plano Decenal; Palestra Magna; Apresentações Culturais; Organização dos trabalhos em grupos e sistematização das propostas; Eleição dos (as) delegados (as) para X da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná; Plenária Final: aprovação de propostas e moções e encerramento.

Art 10º. As mesas da plenária de Apreciação e votação do regimento, dos eixos temáticos, da mesa redonda, Plenária Final e encerramento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati, serão coordenados pelo presidente da Comissão Organizadora da Conferência, conforme Resolução nº 11/2018 do CMDCA.

CAPÍTULO VIII

DO TEMÁRIO

Art 11º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR, que terá como tema Central “**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS**” será dividida em cinco eixos. Cada eixo irá debater o seu tema, **construindo propostas, das quais: no mínimo cinco e no máximo sete propostas de deliberação para o próprio município, no mínimo três e no máximo cinco deliberações para o Estado; e pelos menos uma proposta de deliberação para a União.**

I- EIXO I- GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO social – Mediadora: Rafaela Maria Ferencz;

II- EIXO II- PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE- Mediador: Felipe Rosa;

III- EIXO III- ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Mediador: Denis Cezar Musial;



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR
Fone/Fax: 42 – 3907-3151
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

IV- EIXO IV- PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Mediadores: Paulo Hejel e Eliane Bach Ferreira Hejel;

V- EIXO V- ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Mediadora: Andressa Kolody.

Parágrafo Único: A Plenária Final da Conferência Municipal deve resultar em um conjunto de no máximo:

- 35 deliberações para o próprio município;
- 25 deliberações para os Estados;
- 25 deliberações para União.

Art 12º. O objetivo das discussões garantidas no temário é proporcional a participação ampla e democrática de todos os movimentos sociais representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa concretizar-se no município e servir de orientação para a Conferência Estadual e na Conferência Nacional.

CAPÍTULO IX

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art 13º. Todos os participantes inscritos e convidados, desde que regularmente inscritos e credenciados, terão direito de participar dos Grupos de Trabalho, conforme programação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR.

§1º participante no ato do credenciamento poderá optar pelo eixo temático, até o número limite de vagas disponibilizadas pela comissão organizadora.

§ 2º A comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR indicará até 02 (dois) coordenadores para mediação dos eixos. O grupo de trabalho terá que indicar um relator, preferencialmente criança ou adolescente, para dirigir os trabalhos na Plenária Final

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Art 14º. Os (as) participantes podem propor moções com temas referentes a Política da Criança e do Adolescente e devem ser elaboradas em formulário próprio que será disponibilizado pela Comissão Organizadora.



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR
Fone/Fax: 42 – 3907-3151
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

§1º As moções devem conter no mínimo 30% de assinaturas dos participantes delegados credenciados na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º. As moções serão lidas uma a uma. Lida a moção e não tendo a plenária a necessidade de esclarecimento, a mesma será colocada em votação.

§3º. Lida a moção e tendo a necessidade de esclarecimento, o proponente será chamado a defendê-lo, no tempo máximo de dois minutos e depois será colocada em votação.

CAPÍTULO XI

DA PROGRAMAÇÃO

Art 15º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 11/2018 do CMDCA, no dia 24 de outubro de 2018, na Associação dos Servidores Públicos Municipais, das 08:00 às 17:00 horas, tendo a seguinte programação:

- DIA 24/10/2018 (quarta-feira):

08:00 às 08:40: Credenciamento, Distribuição de Materiais e Café;

08:40 às 09:30: Formação da Mesa de Autoridades e Hino Nacional pela Guarda Mirim;

09:30 às 09:40: Leitura e aprovação do regimento interno;

09:40 às 10:00: Apresentação do monitoramento do Plano Decenal e vídeo das pré-conferências;

10:00 às 11:00: Palestra Magna com Andressa Kolody, com o tema: “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS”;

11:00 às 11:30: Perguntas e contribuições;

11:30 às 12:00: Apresentações Culturais;

12:00 ao 13:00: Intervalo para o almoço;

13:00 às 14:30: Organização dos trabalhos em grupos e sistematização das propostas;

14:30 às 15:30: Eleição dos (as) delegados (as) para X da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná;

15:30 às 16:30: Plenária Final: aprovação de propostas e moções;

16:30 às 17:00: Café de encerramento.



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR
Fone/Fax: 42 – 3907-3151
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

CAPÍTULO XII

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) PARA A X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art 16º. A representação do Município de Irati na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta por: 01 (uma) criança e/ou adolescente e 01 (um) conselheiro tutelar, conforme Deliberação nº 037/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR) publicada no DIOE nº 10202 de 05/06/2018.

§ 1º. A eleição será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

§ 2º. Em relação a vaga de crianças/adolescentes: Aqueles que estiverem presentes serão divididos em dois grupos, sendo um de crianças (0 a 12 anos) e outro de adolescentes (12 a 18 anos), dos quais escolherão 5 crianças e 5 adolescentes que irão ter direito a fazer fala para plenária, que votará por contraste escolhendo uma criança e um adolescente, que após serão novamente colados em votação para definir quem será titular e quem será suplente da vaga;

§ 3º. Em relação a vaga de conselheiro tutelar poderão se candidatar os titulares do mandato de 2016-2019, bem como os suplentes do mandato de 2016-2019 que já assumiram a titularidade em algum momento ou ainda, que tenha certeza que durante o mandato assumirá a função ainda que, por tempo determinado (orientação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual), os quais terão um minuto para defender sua candidatura e após serão colocados em votação, por contraste, pela plenária.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 17º. Será divulgado pela comissão organizadora, após o término do credenciamento (às 10:00 horas), o número de participantes/delegados da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, bem como, o número de convidados.

Art 18º. A Comissão organizadora elaborará o Regimento Interno e o submeterá à apreciação e votação na Plenária da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual não poderá ir contra o presente regulamento.

Art 19º. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora da
X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR
Casa dos Conselhos Municipais



Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-000 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3151

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Rua Coronel Pires, nº 826, Centro, Irati-PR

Telefone: (42) 3907-3151

Irati, 17 de setembro de 2018.

Vinícius Marcello
Presidente do CMDCA

Denis Cezar Musial
Vice-Presidente do CMDCA

Cleidenete Pereira Winckler
Membro Gov. da Comissão

Giulliano Borges
Membro Não Gov. da Comissão

Helena Horbatei
Membro Não Gov. da Comissão

Karen Mufato
Adolescente-Observadora do CMDCA